



**MUNICÍPIO DE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

São Sebastião da Amoreira, 05 de maio de 2023.

Ofício nº. 174/2023

**Ref.: Encaminha PL 047/2023**

Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, o **Projeto de Lei n.º 047/2023**, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA			
RECEBIDO			
DATA	08	05	23
HORAS	10:36		
RECEBIDO POR			

**Ariane Jesuino Garcia**  
Diretora da Câmara Mun. de  
São Sebastião da Amoreira

Ex.º Senhor  
**JOSÉ APARECIDO BRAGA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
São Sebastião da Amoreira – Paraná

**GABINETE DA PREFEITA**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91

0001



**MUNICÍPIO DE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 047/2023**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Com grande satisfação encaminhamos o Projeto de lei nº 047/2023, onde solicita a autorização para abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 20.882,25 (vinte mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), para criação de dotação específica ao atendimento de despesa não constante do orçamento em vigor.

O Recurso deste projeto é oriundo do Fundo Nacional de Saúde para ações e serviços de Saúde, conforme Plano de Aplicação em anexo.

Ressaltamos que a presente autorização de abertura de crédito adicional especial rege-se pelo artigo 43, § 1º, II, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 – Normas Gerais do Direito Financeiro.

*"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

*§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

*II - os provenientes de excesso de arrecadação; "*

A iniciativa legislativa de projetos de lei que versem sobre a abertura de créditos adicionais é exclusiva do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária.

Vê-se que as despesas a serem efetuadas com a abertura de crédito especial serão cobertas pelos recursos citados no artigo 2º, do vertente Projeto de Lei.

Assim, não resta a menor dúvida de que inexistente qualquer óbice à aprovação do Projeto em exame, uma vez que foram atendidas todas as exigências da legislação federal e municipal pertinente à matéria.

ANTE O EXPOSTO, e considerando tudo que mais consta, é que colocamos a presente proposição à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, e data vênua, esperamos que após os pareceres das Comissões Permanentes dessa Câmara, seja em plenário o projeto discutido, votado e aprovado com o costumeiro acerto de Vossas Excelências.

**GABINETE DA PREFEITA**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91.



**MUNICÍPIO DE**  
**SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos mais sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

**GABINETE DA PREFEITA**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: [pmssa@amoreira.pr.gov.br](mailto:pmssa@amoreira.pr.gov.br) Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91

0003



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**PROJETO DE LEI Nº 047 DE 05 DE MAIO DE 2023.**

*Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 20.882,25 (vinte mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 20.882,25 (vinte mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), para criação de dotação específica ao atendimento de despesa não constante do orçamento em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – UNIDADE MISTA DE SAÚDE

10 301 0011 2044 Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

4.4.90.52.00.00.00.00 0340 Equipamentos e material permanente..... R\$ 18.319,16

4.4.90.52.00.00.00.00 0354 Equipamentos e material permanente..... R\$ 2.563,09

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro serão oferecidos o superávit financeiro do exercício anterior apurado em 31 de dezembro de 2022 e o excesso de arrecadação por alínea de receita como segue:

**Superávit:**

- FR 0340 Aquisição de Equipamentos para centros de saúde ..... R\$ 17.859,08

- FR 0354 Aquisição de Equipamentos para centros de saúde ..... R\$ 2.506,02

**Excesso:**

- FR 0340 Aquisição de Equipamentos para centros de saúde ..... R\$ 460,08

- FR 0354 Aquisição de Equipamentos para centros de saúde ..... R\$ 57,07

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 05 de maio de 2023.

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

---

**PLANO DE APLICAÇÃO**

**RECURSO FEDERAL - 2023**

**AQUISIÇÃO: EQUIPAMENTOS DE  
INFORMATICA**

**VALOR : R\$ 20.882,25**

**03/04/2023**

47

0005



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**Identificação:** Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº (

**Identificação do Recurso:** Recursos Provenientes de transferências dos Recursos Federais - Fundo Nacional de Saúde para ações e serviços de Saúde.

Banco	Agencia	Conta	Tipo de conta	Valor
Banco do Brasil				
Caixa				

**Descrição do Programa:**

Considerando a lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, que autoriza a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e o serviços de saúde do sistema Único de saúde e considerando a necessidade de utilizar os saldo das contas antigas do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde. Utilizar o recurso de **R\$ 20.882,25** na aquisição de equipamentos de informática para a implementação do Prontuário Eletrônico.

**Metas a serem atingidas:**

Implantação do Prontuário Eletrônico em todas as unidades de Saúde.

**Objetivos específicos:**

Aquisição de equipamentos de informática.

**Plano de Aplicação:**

- Aquisição de equipamentos : 100%

**Cronograma de Execução:**

Início: 04/2023

Termino: 12/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

São Sebastião da Amoreira, 03 de abril de 2023.

Gláucia Yuriko Kogio Takasumi

Secretária Municipal de Saúde

**Resolução N.º 12 de 20 de abril de 2023**

Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;

**Considerando:**


- A Ata da 275ª Reunião Ordinária realizada no dia 20 de abril de 2023.
- Considerando a Lei Complementar Nº 197, de 06 de dezembro de 2022 que autoriza a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços das contas antigas do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de saúde.

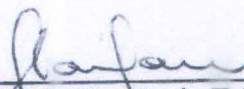
**Resolve:**

Art. 1.º - Aprovar o Plano de Aplicação do Recurso Federal para o ano de 2023, no valor de R\$ 20.882,25.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 20 de abril de 2023

  
\_\_\_\_\_  
Bruna Cristina Alves dos Santos  
Presidente do CMS

  
\_\_\_\_\_  
Gláucia Yuriko Kogio Takasumi  
Secretária Municipal de Saúde